

TEMA 3

A restituição de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente no período de 1998 a 2008

Ações ajuizadas e objeto

Com a criação da Paranaprevidência em 1998, os servidores e as servidoras do estado do Paraná passaram a verter as suas contribuições a este órgão. Entretanto, as alíquotas não eram fixas, incidindo de 10% a 14% dependendo do valor dos salários.

Após essa progressividade de alíquotas de contribuição previdenciária ter sido declarada inconstitucional, no ano de 2008, o sindicato impetrou um Mandado de Segurança visando cessar as contribuições consideradas indevidas dos servidores por ele representados. Na sequência, foi ajuizada uma ação visando à restituição das contribuições pagas indevidamente.

Histórico

Ambas as ações alcançaram êxito e, assim, foi iniciada a fase de execução da sentença, objetivando o efetivo recebimento dos valores pagos pelos servidores, devidamente atualizados.

Essas ações foram ajuizadas por advogados que não compõem mais a assessoria jurídica própria do Sindipro/Aduel – Seção Sindical do Andes-SN. Para execução dos valores devidos, eles ficaram responsáveis por reunir a documentação necessária e, após a apresentação de cálculo dos valores devidos aos servidores pelo contador, dar início aos procedimentos de cumprimento de sentença.

Até o presente momento, foram ajuizadas dezenas de ações de execução dos valores, as quais foram distribuídas por grupos de professores. Cada processo está em uma fase processual diferente, tendo por objetivo o recebimento de valores calculados individualmente para cada docente.

Para maiores informações sobre o andamento individual das ações, o servidor poderá procurar um dos advogados que promovem os cumprimentos de sentença (Artur Piancastelli – arturhp@uol.com.br ou João Luiz Arzeno da Silva – trindadeearzeno@tea.adv.br).

Atenção! O contato nunca é feito por mensagem de WhatsApp. Somente por e-mail. Em caso de suspeita, entre em contato com os advogados acima indicados.

A Assessoria Jurídica do Sindiprol/Aduel – Seção Sindical do Andes-SN também está habilitada a fazer as consultas dos processos para informar aos servidores.

Atualizado em 6 de julho de 2023.